



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5640/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

10/04/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.640, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 566/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
8	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	200.000,00				
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
310	000		SAÚDE-GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
12	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-50.000,00				
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo:	0	01	01
01			TESOURO					
310	000		SAÚDE-GERAL					
18	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01	01
01			TESOURO					
310	000		SAÚDE-GERAL					
37	10.301.0004.2511.0000		Publicidade e Propaganda - SAMS	-50.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	01
01			TESOURO					
310	000		SAÚDE-GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA N° 5640/2024- Recebido em 11/04/2024 14:47:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://sep.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo 68AF-F78B-33D5-FF3F.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 11/04/2024 10:46



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 11/04/2024 10:47

